

“COMO FORMULAR E PROTOCOLAR UMA DENÚNCIA”

Atendendo os moldes do Código de Processo Ético Profissional aprovado pela Resolução CFM nº 2.306/2022, serve o presente para orientar sobre o protocolo de denúncia/reclamação.

Segue abaixo alguns requisitos que DEVERÃO SER OBSERVADOS, para formular a Denúncia:

1 – PEDIMOS QUE TODAS AS DENÚNCIAS TENHAM IDENTIFICAÇÃO

2 - A DENÚNCIA DEVE SER DIRIGIDA AO PRESIDENTE OU A CORREGEDORIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA;

3 - A DENÚNCIA DEVE INFORMAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO DENUNCIANTE E DO PACIENTE:

- NOME COMPLETO E LEGÍVEL
- PROFISSÃO
- NACIONALIDADE
- Nº DE IDENTIDADE
- ENDEREÇO COMPLETO
- TELEFONE DE CONTATO
- EMAIL

4 - SERÁ ACEITO O ENVIO DA DENÚNCIA FOTOGRAFADA OU DIGITALIZADA, PREVIAMENTE ASSINADA, DE FORMA ANALÓGICA OU DIGITAL, SENDO INDISPENSÁVEL O ENVIO EM ANEXO DE:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, CONSTANDO O MESMO PADRÃO DE ASSINATURA
- CÓPIA DA IDENTIDADE
- CPF
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO

5 - A DENÚNCIA DEVE CONTER RELATO DETALHADO DOS FATOS E, QUANDO POSSÍVEL, A IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO DENUNCIADO, COM A INDICAÇÃO DAS PROVAS DOCUMENTAIS

6 - A PESSOA JURÍDICA, PÚBLICA OU PRIVADA, PODERÁ EXERCER O DIREITO DE DENÚNCIA E FIGURAR NO POLO ATIVO, DEVENDO SER REPRESENTADA POR QUEM A LEI OU OS RESPECTIVOS ESTATUTOS INDICAREM, OU NO SILÊNCIO DESTES, PELOS SEUS DIRETORES OU SÓCIOS-GERENTES. QUANDO DA DENÚNCIA, AS PESSOAS JURÍDICAS DEVERÃO DEMONSTRAR O SEU INTERESSE EM FIGURAR NO POLO ATIVO, CASO CONTRÁRIO, A TRAMITAÇÃO OCORRERÁ DE OFÍCIO. DEVEM SER JUNTADOS ATOS CONSTITUTIVOS.

7 – A DENÚNCIA DEVE SER ENVIADA POR E-MAIL, AO ENDEREÇO:

protocolo@crmes.org.br

A denúncia estando de acordo com os critérios acima, será protocolada e direcionada ao setor responsável para adoção das medidas necessárias.

O número do protocolo será disponibilizado no e-mail de envio da denúncia.

Formatos de arquivos permitidos: PDF, JPEG, JPG, MOV, MP3, MP4.